

1334



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1962

PROCESSO N.

Interessado: *As Comissões de Justiça e Finanças*

Assunto: *Projeto de Lei n.º 58 - Autorizando pagamento e auxílios*

AUTUAÇÃO

Aos *17 (dezesete)* dias do mês de *Setembro* do ano de mil novecentos e sessenta e *dois*, autáo, nos termos da lei, os documentos que seguem.

Assessor Administrativo

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Indice. a. v. e. c. a. m. d. Col. 18.9.62

Laura de Barros

- ART.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar:
 - I-Zilda de Oliveira-seu salário de dezembro de 1961 no valor de Cr\$ 2.500,00.....
 - II-A Delegacia de Recrutamento Militar de Colatina, para a aquisição de uma máquina de escrever, no valor de Cr\$ 75.000,00.....
 - III- Auxilio para a merenda escolar de escolas do Município, no valor de Cr\$ 10.000,00.....

ART.2º - Fica aberto um credito especial de Cr\$ 87.500,00- oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros, para cobertura das despesas a que se refere o artigo 1º desta Lei.

ART.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.....

Sala das sessões, 17 de setembro de 1962

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL:

Edmundo G. Barros

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS:

Laura de Barros
Georgete de Souza

Aprovado em sessão de 18.9.62

Laura de Barros

REQUERIMENTO Nº

42

EXMO. SNR;
PREFEITO MUNICIPAL DE COLATINA

*aprovado
18-9-62
Lauro de Barros*

O Vereador que esta subscreve, requer se digne V. Excia. após ouvida a Casa, seja o projeto de Lei nº 3 apreciado em regime de urgencia e em discussão única.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1962

Fernando de Barros

Of. nº87

Colatina, 18 de setembro de 1962

Senhor Prefeito

Encaminhe a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, e inclua projeto de lei nº 1234, que abre crédito especial na imputância de Cr:\$...... 87.500,00.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº1234

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar:

I - Zilda de Oliveira - seu salário de dezembro de 1961, no valor de Cr.\$2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros)

II - Delegacia de Recrutamento Militar de Colatina, para aquisição de uma máquina de escrever, no valor de Cr.\$75.000,00 (setenta e cinco mil cruzeiros)

III - Merenda escolar de escolas de Município, no valor de Cr.\$10.000,00 (dez mil cruzeiros)

Art. 2º) - Fica aberto um crédito especial de Cr.\$87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), para cobertura das despesas a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 18 de outubro de 1962

PRESIDENTE